



## ATOS DO EXECUTIVO

**DOV - DIÁRIO OFICIAL  
DE VILHENA**



**Prefeitura  
Municipal  
de Vilhena**

**FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JUNIOR**  
Prefeito do Município

CENTRO ADMINISTRATIVO SENADOR  
DR. TEOTÔNIO VILELA  
Av. Rony de Castro Pereira, 4177 - Jd. América  
CEP 76980-000 - VILHENA - RO  
FONE: (69) 3919-7080

### SUMÁRIO

GABINETE DO PREFEITO	1
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	2
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	3
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	3



### GABINETE DO PREFEITO

#### DECRETO Nº 61.633/2023

EXONERA O SERVIDOR JOÃO VITOR AFONSO SILVEIRA DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ACESSOR EXECUTIVO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município,

#### DECRETA:

Art. 1º A exoneração, a partir de 26 de dezembro de 2023, do servidor JOÃO VITOR AFONSO SILVEIRA, matrícula 16350, do cargo de provimento em comissão de ACESSOR EXECUTIVO - CPC-2, lotado na Secretaria Municipal de Comunicação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena - RO, 26 de dezembro de 2023.

Flori Cordeiro de Miranda Junior  
PREFEITO

**DECRETO Nº 61.634/2023**

NOMEIA MÔNICA DE SOUZA GOULART COELHO NO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ASSESSORA EXECUTIVA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município,

**D E C R E T A:**

Art. 1º A nomeação, a partir de 27 de dezembro de 2023, de MÔNICA DE SOUZA GOULART COELHO no cargo de provimento em comissão de ASSESSORA EXECUTIVA- CPC-2, Assessoria Executiva da Chefia de Gabinete do Município, de acordo com o item 1.2, art. 24, da Lei nº 5.205, de 16 de dezembro de 2019, e Anexo I da Lei nº 5.744, de 18 de abril de 2022

Parágrafo único. A nomeada tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentar perante a Câmara de Vereadores do Município de Vilhena a Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do art. 256 da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena - RO, 26 de dezembro de 2023.

Flori Cordeiro de Miranda Junior  
PREFEITO

**DECRETO Nº 61.635/2023**

REVOGA A DESIGNAÇÃO DA SERVIDORA CAROLINE BATISTA SILVA DA FUNÇÃO GRATIFICADA DE COORDENADORA FINANCEIRA DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o Memorando nº 300/2023/SEMMA,

**D E C R E T A:**

Art. 1º A revogação, a partir de 1º de janeiro de 2024, da designação da servidora CAROLINE BATISTA SILVA, matrícula 3965, na função gratificada de COORDENADORA FINANCEIRA DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - FG-6, com lotação na Secretaria Municipal do Meio Ambiente, de acordo com a Lei nº 5.205, de 16 de dezembro de 2019, e Anexo I da Lei nº 5.744, de 18 de abril de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena - RO, 26 de dezembro de 2023.

Flori Cordeiro de Miranda Junior  
PREFEITO

**DECRETO Nº 61.636/2023**

DESIGNA O SERVIDOR WELLITON OLIVEIRA FERREIRA NA FUNÇÃO GRATIFICADA DE COORDENADOR FINANCEIRO DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o Memorando nº 300/2023/SEMMA,

**D E C R E T A:**

Art. 1º A designação, a partir de 1º de janeiro de 2024, do servidor WELLITON OLIVEIRA FERREIRA, matrícula 4515, na função gratificada de COORDENADOR FINANCEIRO DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - FG-6, Coordenadoria Financeira Do Fundo Municipal De Meio Ambiente da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, de acordo com o item 16.8, art. 24, da Lei nº 5.205, de 16 de dezembro de 2019, e Anexo I da Lei nº 5.744, de 18 de abril de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena - RO, 26 de dezembro de 2023.

Flori Cordeiro de Miranda Junior  
PREFEITO

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO****PORTARIA Nº 648/2023/SEMAD**

HOMOLOGA A LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA DA SERVIDORA CRHISTIANE FRANCISCO SOUZA

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando o Art. 92 da Lei Complementar nº 007/1996 – Estatuto do Servidor Público do Município de Vilhena/RO;

Considerando o Decreto Municipal nº 54.564 de 05 de janeiro de 2022, que regulamenta no âmbito do Poder Executivo Municipal a justificação de faltas por motivo de saúde do próprio servidor e/ou pessoa da família e a alteração de seu Art. 5º pelo Decreto Municipal nº 59.046 de 16 de dezembro de 2022;

Considerando o Processo Administrativo Eletrônico nº 22.377/2023;

**R E S O L V E:**

Art. 1º Homologar a licença por motivo de doença em pessoa da família a servidora CRHISTIANE FRANCISCO SOUZA, detentora do Cargo de provimento efetivo de AGENTE ADMINISTRATIVO, Grupo Ocupacional ATA, Classe "G", Referência Salarial "VIII", lotada na Secretaria Municipal de Administração, nos dias 05 a 08 de dezembro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena/RO, 26 de dezembro de 2023.

Bruno Cristiano Neves Stedile  
Secretário Municipal de Administração  
Decreto nº 59.125/2023

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 005/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 16.836/2022/SEMED**

Visto e analisado o Processo Administrativo nº 16.836/2022/SEMED, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE AMPLIAÇÃO/CONSTRUÇÃO DE 05 SALAS DE AULA, 02 BANHEIROS, COZINHA E REFEITÓRIO, CONFORME PLANILHA DETALHADA DOS SERVIÇOS A SEREM REALIZADOS NA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL FELIPE ROCHA DE LIMA, LOCALIZADA NA RUA 7609, Nº 3556, SETOR 76, QUADRA 23, LOTE ÚNICO, BAIRRO RESIDENCIAL ALPHAVILLE, NA CIDADE DE VILHENA-RO, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, MEMÓRIA DE CÁLCULO, PLANILHA QUANTITATIVA E ORÇAMENTARIA, COMPOSIÇÃO UNITÁRIA DE CUSTOS, CRONOGRAMA FÍSICO E FINANCEIRO, ART, PROJETO ARQUITETÔNICO E ESTRUTURAL, ATRAVÉS DE RECURSOS PRÓPRIOS M.D.E. 25%, Ata da Reunião da Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Obras – CPLMO, designada pelo Decreto nº 60.913/2023 e considerando ainda o Parecer Jurídico nº 1023/PGM/2023 dos autos, ADJUDICO a referida licitação e HOMOLOGO o julgamento proferido pela comissão para a empresa 3E ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA – CNPJ: 18.511.491/0001-09, que apresentou proposta no valor global de R\$ 1.640.208,21 (Um milhão, seiscentos e quarenta mil, duzentos e oito reais e vinte e um centavos) tendo em vista que os preços estão compatíveis com os valores orçados pela SEMED (Planilhas) e com os preços praticados no mercado atual, obedecendo assim as demais condições da proposta e todos os requisitos cabíveis no edital.

Publique-se.

Vilhena – RO, 26 de dezembro de 2023.

FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JUNIOR  
PREFEITO MUNICIPAL

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 007/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 17.233/2023/SEMED**

Visto e analisado o Processo Administrativo nº 17.233/2023/SEMED, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE INSTALAÇÕES DE SISTEMAS DE PROTEÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E CENTRAIS DE GÁS (GLP), conforme planilha detalhada dos serviços a serem realizados nas escolas: E.M.E.I. PROFª PENHA ROSENDO LEITE, E.M.E.I. JOSÉ PAULO PAES, E.M.E.F. CASTELO BRANCO e E.M.E.F. SENADOR RONALDO ARAGÃO, todas NA CIDADE DE VILHENA – RO, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA QUANTITATIVA E ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, MEMÓRIA DE CÁLCULO E PROJETO BÁSICO, Ata da Reunião da Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Obras – CPLMO, designada pelo Decreto nº 60.913/2023 e considerando ainda o Parecer Jurídico nº 1397/PGM/2023 dos autos, ADJUDICO a referida licitação e HOMOLOGO o julgamento proferido pela comissão para a empresa CONSTRUTORA CBA LTDA – CNPJ: 14.326.080/0001-84, que apresentou proposta no valor global de R\$ 355.976,22 (Trezentos e cinquenta e cinco mil, novecentos e setenta e seis reais e vinte e dois centavos) tendo em vista que os preços estão compatíveis com os valores orçados pela SEMED (Planilhas) e com os preços praticados no mercado atual, obedecendo assim as demais condições da proposta e todos os requisitos cabíveis no edital.

Publique-se.

Vilhena – RO, 26 de dezembro de 2023.

FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JUNIOR  
PREFEITO MUNICIPAL

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO****ERRATA**

DECRETO Nº 58.254/2022 ANEXO III – PORTARIA DE CONCESSÃO DE PROGRESSÃO.

Na publicação do DOV Nº 3.883, de 22/12/2023, que concede progressão por merecimento aos servidores exercentes de cargos de provimento efetivo, lotados na secretaria municipal de planejamento, apresento as informações abaixo, para consideração de ERRATA:

No cabeçalho,

Onde se lê:

DECRETO Nº 58.254/2022 ANEXO III – PORTARIA DE CONCESSÃO DE PROGRESSÃO

Leia-se:

PORTARIA INTERNA 047/2023  
DECRETO Nº 58.254/2022 ANEXO III – PORTARIA DE CONCESSÃO DE PROGRESSÃO

RILDO JOSÉ FLÔRES  
Secretário Municipal  
de Planejamento

**EXECUTIVO**

FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JUNIOR  
Prefeito

APARECIDO DONADONI  
Vice-Prefeito

PABLO RIBEIRO BECHER  
Controladoria de Licitação - CL

ANDREA CAVALCANTE TORRES  
Controladoria Geral do Município - CGM

ELITON DA SILVA COSTA  
Fundação Cultural de Vilhena - FCV

HUMBERTO COSTA MARTINS  
Gabinete do Prefeito - GAB

TIAGO CAVALCANTI LIMA DE HOLANDA  
Procuradoria Geral do Município - PGM

BRUNO CRISTIANO NEVES STEDILE  
Secretaria Municipal de Administração - SEMAD

GILVANE DA VEIGA  
Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI

NILCEMAR DIAS DE ALMEIDA  
Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS

MARCELO ARTEIRO DO LAGO  
Secretaria Municipal de Comunicação - SEMCOM

FLÁVIO DE JESUS  
Secretaria Municipal de Educação - SEMED

SILMAR DE FREITAS NETO  
Secretaria Municipal de Esportes - SEMES

ROBERTO SCALERCIO PIRES  
Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ

VERA LUCIA BORBA JESUINO  
Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA

LAERCIO NUNES TORRES  
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP

RILDO JOSÉ FLORES  
Secretaria Municipal de Planejamento - SEMPLAN

WAGNER WASCZUK BORGES  
Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS

MAURITANI RIBEIRO VIEIRA  
Secretaria Municipal de Terras - SEMTER

ROGERIO DA SILVA DIAS  
Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito - SEMTRAN

DIRCEU HOFFMANN  
Secretaria Municipal de Turismo Indústria e Comércio - SEMTIC

ERALDO DAL POSOLO  
Serviço Autônomo de Águas e Esgotos - SAAE

MÁRCIA REGINA BARICHELO PADILHA  
Instituto de Previdência Municipal de Vilhena-IPMV

**LEGISLATIVO**

ADEMIR ALVES  
Partido: DEM

CLERIDA ALVES  
Partido: Avante

DHONATAN PAGANI  
Partido: PODE

NICA CABO JOÃO  
Partido: PSC

PEDRINHO SANCHES  
Partido: Avante

PROFESSORA VIVIAN REPESSOLD  
Partido: PP

RONILDO PEREIRA MACEDO  
Partido: PODE

SAMIR ALI  
Partido: PODE

SARGENTO DAMASSA  
Partido: PROS

ZÉ DUDA  
Partido: PSB

ZECA DA DISCOLÂNDIA  
Partido: PSD

ZEZINHO DA DISÁGUA  
Partido: PSD

WILSON TABALIPA  
Partido: PV

**MESA DIRETORA BIÊNIO 2023/2024**

Presidente: Vereador Samir Mahmoud Ali

1º Vice-Presidente: Vereador Dhonatan Pagani

2º Vice-Presidente: Vereador Sargento Damassa

1º Secretário: Vereadora Vivian Repessold

2º Secretário: Vereador Ademir Alves

**MATÉRIAS PARA PUBLICAÇÕES**

RECEBIMENTOS DE MATÉRIAS: São diariamente, das 07h às 13h de 2ª a 6ª feira

OBSERVAÇÃO: as matérias encaminhadas para publicações deverão estar formatadas rigorosamente de acordo com as normativas expedidas pela prefeitura municipal de Vilhena, disponível para consulta no site "dov.vilhena.ro.gov.br" o link "Normas de Publicação".

DO TEXTO: A revisão de textos é de inteira responsabilidade do órgão/cliente emissor.

PUBLICAÇÃO A Secretaria Municipal de Comunicação, tem o prazo de 03 (três) dias úteis para publicação de qualquer matéria, a partir da data do seu recebimento.

RECLAMAÇÃO: Deverá ser encaminhada por escrito à Secretaria Municipal de Comunicação, no prazo máximo de (05) dias úteis, após a sua publicação.

**EDITORIAL**

Secretária Municipal de Administração  
TI

Assinatura e Autorização  
PREFEITURA MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL  
Adenilson Luiz Magalhães

Projeto Gráfico / Diagramação / Capa

Desenvolvimento Site

**ASSINATURA DO EXECUTIVO****ASSINATURA DO LEGISLATIVO**